

CARTA ÉTICA

AKWEL

EFFICIENT AUTOMOTIVE
SOLUTIONS



OUTUBRO 2024

ÍNDICE

1. PREÂMBULO - Pág. 03

- . Mensagem do Presidente
- . Porquê uma Carta Ética?
- . Os valores AKWEL
- . Como utilizar a Carta Ética?

2. REGRAS ÉTICAS NO TRABALHO - Pág. 08

- . Equidade entre homens e mulheres
- . Discriminações
- . Trabalho forçado e trabalho infantil
- . Saúde e segurança no trabalho
- . Direito sindical e negociações coletivas
- . Formação e desenvolvimento das competências

3. REGRAS DE CONFIDENCIALIDADE - Pág. 12

- . Lealdade na nossa comunicação
- . Definição de dado confidencial
- . Confidencialidade na comunicação financeira e cotação na bolsa
- . Proteção dos dados pessoais
- . Proteção da propriedade intelectual e dos dados industriais

4. SEGURANÇA E QUALIDADE DOS PRODUTOS - Pág. 16

5. RESPONSABILIDADE SOCIAL - Pág. 17

- . Respeito pelo ambiente

6. INTEGRIDADE DOS NEGÓCIOS - Pág. 19

- . Conflitos de interesses
- . Recusa da corrupção
- . Fraudes e branqueamento de capitais
- . Respeito pela concorrência

7. RESPONSABILIDADE ESTENDIDA AOS FORNECEDORES - Pág. 23

- . Avaliação dos fornecedores

CONTACTOS ÚTEIS

1. PREÂMBULO



MENSAGEM DO PRESIDENTE

Desde a sua criação em 1972 pela família Coutier, o grupo familiar AKWEL baseia-se em valores de **simplicidade, fiabilidade, trabalho coletivo e desempenho** que transmite às suas equipas, parceiros e clientes.

Este estado de espírito apoiou a implementação internacional da AKWEL que serve, atualmente, os construtores automóveis de todo o mundo.

Para a aventura e o desenvolvimento do Grupo perdurarem nas próximas gerações, a Direção compromete-se, todos os dias, a partilhar e promover esta cultura, a transmitir os valores fundamentais e a garantir o respeito pelas regras éticas ancoradas na empresa há vários anos.

Tendo em conta a atual dimensão global alcançada pelo Grupo, quisemos formalizar as práticas que norteiam a nossa conduta através de uma Carta Ética.

Este documento visa servir de orientação a todos os elementos da empresa. Define as regras que regem as nossas operações e relações com todas as nossas partes interessadas em qualquer lugar do mundo.

Para dar frutos, esta Carta deve ser aplicada por todos os nossos colaboradores e por toda a gestão. Cada um de nós deve comprometer-se a respeitá-la, independentemente do cargo que ocupar.

Mathieu Coutier
Presidente da Comissão Executiva



PORQUÊ UMA CARTA ÉTICA?

O Grupo AKWEL exerce as suas atividades num ambiente em constante evolução, com várias implicações e partes interessadas (clientes, concorrentes, fornecedores e parceiros, coletividades locais, investidores, etc.).

Neste contexto, a segurança das pessoas, a qualidade, a satisfação dos clientes, o respeito pelas leis, os direitos humanos e ambientais estão no cerne das nossas preocupações e ações diárias. Todos os colaboradores AKWEL e intervenientes externos que devam trabalhar connosco em estreita colaboração devem ter uma atitude responsável e alertar para qualquer situação identificada como sendo de risco ou que possa afetar os nossos princípios e valores para que possamos corrigir a mesma.

Para isso, a Carta Ética do Grupo AKWEL visa fornecer referências claras a todos para orientar as ações, sem, contudo, abordar todos os assuntos ou responder a todas as perguntas.

As regras éticas do Grupo AKWEL expostas neste documento resultam de princípios fundamentais baseados nos direitos humanos, no cumprimento da legislação dos países em que operamos, mas também nos diferentes códigos, cartas, regulamentos e contratos que regem o funcionamento interno do nosso Grupo.

O respeito pela lei é o primeiro dos requisitos em matéria de ética, pelo que todas as nossas unidades devem aplicar as obrigações legais de cada país em que estamos implementados.

Tendo em conta a dimensão do Grupo, a Carta Ética constitui um fio condutor a ser utilizado no dia-a-dia, um quadro de referência global para o qual todas as nossas entidades e os seus colaboradores devem convergir, para adotar uma linha de conduta comum.

O Grupo AKWEL e a sua Direção fazem por impor o respeito por cada princípio enunciado neste documento. Todos resultam da base de valores que inspiram as nossas escolhas e dão vida aos nossos compromissos.

OS VALORES AKWEL

DESDE A SUA CRIAÇÃO, O GRUPO AKWEL CULTIVA OS VALORES TERRESTRES E AUTÊNTICOS DE UMA EMPRESA FAMILIAR. ESTES EXPRESSAM-SE EM TORNO DE QUATRO IDEIAS PRINCIPAIS:

SIMPLICIDADE

Simplicidade, realismo e pragmatismo orientam-nos desde os nossos primórdios, tanto nas soluções que oferecemos como nas relações que construímos.

FIABILIDADE

Cimento da organização, a fiabilidade traduz-se, no dia-a-dia, por confiança, respeito e compromisso mútuos, coerência, solidez e sentido de justiça junto das nossas partes interessadas.

TRABALHO COLETIVO

Construímos e implantamos o nosso projeto de Grupo dando prioridade à coesão e ao trabalho em equipa, tanto internamente como com os nossos clientes e fornecedores, para permitir a todos serem mais rápidos e irem mais longe.

DESEMPENHO

Enraizada no coração do nosso sistema, a cultura do desempenho industrial, da eficácia do resultado e da satisfação do cliente é a força motriz do nosso desenvolvimento e progresso.

COMO UTILIZAR A CARTA ÉTICA?

Para além de respeitar as legislações nacionais ou internacionais, a nossa Carta visa aplicar e transmitir os princípios do Grupo AKWEL. Existe para ajudar cada um dos nossos colaboradores e parceiros a abordar as questões éticas que podem enfrentar, diariamente, no seu contexto profissional.

Para cada grande temática abordada, o documento fornece a regra geral que deve servir de base para a ação ou decisão, por vezes, uns exemplos para especificar o contexto e, por último, a referência aos documentos externos ou internos pertinentes para aprofundar, se necessário.

A AKWEL está implementada em vários países diferentes, regidos por leis, práticas e costumes regionais específicos. Sempre que os requisitos locais diferem das normas que aplicamos, devemos implementar a regra mais restritiva.

A Carta Ética está disponível para todos os colaboradores, clientes e parceiros do Grupo AKWEL em todo o mundo. Este documento pode ser acedido e consultado no nosso **website** e no nosso portal colaborativo (sistema de informação interno do Grupo).

UM GUIA PARA A AÇÃO, UM PRÉ-REQUISITO PARA A PARTICIPAÇÃO

Todos os nossos colaboradores e prestadores de serviços externos que intervenham em nome da AKWEL devem ter uma atitude responsável e alertar para qualquer situação identificada como sendo de risco com vista a melhorar ou corrigir a mesma.

Neste intuito, a Carta Ética do Grupo estabelece um código de conduta e referências claras comuns a todos. Criada como um quadro de referência geral, não pode, contudo, responder, pormenorizadamente, a todas as perguntas, antecipar todas as situações ou abordar todos os assuntos. Em contrapartida, permite, no caso de dúvida ou interrogações persistentes, identificar situações em que seja necessária uma participação.

DIREITO DE ALERTA

Em conformidade com o direito de alerta instaurado na AKWEL, "*nenhum colaborador pode ser sancionado, despedido ou alvo de uma medida discriminatória por ter testemunhado as ações acima definidas ou por ter participado as mesmas.*"

Por conseguinte, cada um de nós pode agir com total confiança: qualquer procedimento de alerta aberto será tratado com total confidencialidade e o Grupo AKWEL fará tudo o que estiver ao seu alcance para satisfazer as expectativas.

Para efetuar uma participação relativa à existência de condutas ou situações contrárias às regras da Carta, os colaboradores devem começar por privilegiar os canais tradicionais (hierarquia e comissões especializadas) antes de utilizarem o procedimento de alerta profissional. Devem igualmente certificar-se de que se inscrevem de acordo com a lei e as regras aplicáveis ao seu país de residência ou atividade.

Qualquer colaborador que se depare com uma pergunta ou constate uma situação ou conduta que lhe pareça contrária ao conteúdo das cartas e dos códigos existentes no Grupo e aos princípios da AKWEL poderá informar as seguintes pessoas:

- o seu gestor direto ou indireto (contacto a ser privilegiado);
- os diferentes interlocutores locais em função do assunto (responsável pelos recursos humanos, responsável QSE², controlador de gestão ou correspondente informático);
- o responsável legal pela unidade em que a situação foi observada
- e, em último recurso, o Responsável pela Conformidade (ethics@akwel-automotive.com).



FONTE INTERNA:
Procedimento de alerta AKWEL e formulários associados

2. REGRAS ÉTICAS NO TRABALHO

O equilíbrio e a diversidade que prevalecem nas nossas equipas representam uma verdadeira riqueza para o Grupo AKWEL.

Apoiamos e consideramos prioritária a proteção dos "direitos humanos fundamentais, na dignidade e no valor do ser humano, bem como na igualdade dos direitos dos homens e das mulheres" conforme internacionalmente reconhecidos na Declaração Universal dos Direitos Humanos e nos princípios 1 e 2 do Pacto Global das Nações Unidas.



EQUIDADE ENTRE HOMENS E MULHERES

De acordo com a convenção da Organização Internacional do Trabalho (OIT) e os princípios expressos no Pacto Global, o Grupo AKWEL está a definir ações concretas relacionadas com a remuneração, a formação e o desenvolvimento profissional para promover a igualdade profissional entre homens e mulheres. No dia-a-dia, reflete-se nas nossas diferentes unidades através da existência, da difusão e da aplicação de processos comuns de recrutamento, entrevista de avaliação, acesso à formação e remuneração. Todas estas abordagens baseiam-se apenas nas competências dos nossos colaboradores e candidatos.



FONTE INTERNA:

Processo de gestão administrativa dos RH, gestão dos RH e mobilização do pessoal (SUPO4)

Em matéria de progressão na carreira, o princípio do Grupo é favorecer a evolução profissional. Neste intuito, nossos anúncios de emprego estão disponíveis para todos os nossos colaboradores a nível mundial, internamente no nosso portal colaborativo e externamente no **website** do Grupo e nos **websites** dedicados ao recrutamento.



FONTES EXTERNAS:

Convenção Fundamental nº 1, 30 e 100 da Organização Internacional do Trabalho, Princípios nº 1, 2 e 6 do Pacto Global das Nações Unidas. Objetivos de Desenvolvimento Sustentável das Nações Unidas, nºs 5 e 10.

DISCRIMINAÇÕES

O Grupo AKWEL respeita e promove a diversidade e inclusão nas equipas e proíbe todas as formas de discriminação de acordo com as diretivas da Organização Internacional do Trabalho e regulamentos internos em cada uma das suas fábricas.

Deste modo, "nenhuma pessoa pode ser excluída de um procedimento de recrutamento ou do acesso a um estágio ou a um período de formação numa empresa, nenhum colaborador pode ser sancionado, despedido ou alvo de uma medida discriminatória, direta ou indireta, em especial em matéria de remuneração,



FONTE INTERNA:

Regulamento interno de cada unidade



FONTES EXTERNAS:

Convenção Fundamental nº 111 da Organização Internacional do Trabalho, Princípios nº 6 e 10 do Pacto Global das Nações Unidas. Objetivo de Desenvolvimento Sustentável das Nações Unidas, nº 10.

TRABALHO FORÇADO E TRABALHO INFANTIL

O Grupo AKWEL condena qualquer forma de trabalho forçado ou obrigatório.

Durante a relação de trabalho, o Grupo compromete-se a garantir que os seus colaboradores sejam livres para aceitarem ou recusarem um emprego ou uma evolução no Grupo, para se expressarem, para terem uma pertença sindical e para rescindirem o seu contrato de trabalho em conformidade com as legislações e práticas em vigor no seu país de vínculo.



FONTE INTERNA:

Processo de gestão administrativa dos RH, gestão dos RH e mobilização do pessoal (SUPO4)

Em conformidade com as diretivas da Organização Internacional do Trabalho relativas à idade mínima e no âmbito das legislações nacionais, o Grupo AKWEL está empenhado na abolição efetiva do trabalho infantil, proibindo-se contratar candidatos que não tenham a idade mínima exigida e/ou que não cumpram com as obrigações legais do país em que opera.



FONTES EXTERNAS:

Convenções Fundamentais n.º 29, 105, 138 e 182 da Organização Internacional do Trabalho
Princípios n.º 4 e 5 do Pacto Global das Nações Unidas

SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO

Todos os colaboradores do Grupo têm direito a um ambiente de trabalho saudável e seguro.

A segurança é a nossa prioridade. Está no centro de todos os nossos processos, todos os dias, em cada gesto e em cada uma das nossas unidades. Qualquer pessoa que intervenha na AKWEL, quer seja colaborador, prestador de serviços ou fornecedor, deve ter a certeza de evoluir num ambiente de trabalho saudável e seguro.

Para garantir isso, o Grupo AKWEL integrou a segurança e a proteção da saúde dos seus colaboradores no seu sistema de gestão QSE² (*Qualité Sécurité Environnement et Énergie* - Qualidade, Segurança, Ambiente e Energia). A sua política de segurança no trabalho e os objetivos associados à mesma são ajustados e definidos localmente, tendo em conta as particularidades de cada estabelecimento.



FONTES INTERNAS:

Procedimento de alerta
Política QSE² do Grupo e das entidades

Este procedimento, constantemente reatualizado, está disponível para todos os colaboradores como complemento para as legislações e regulamentações nacionais.

Além disso, o Grupo faz aplicar e respeita a regulamentação relativa aos assédios. Por conseguinte, a AKWEL proíbe qualquer ação que constitua uma forma de assédio de ordem moral ou sexual.

Qualquer colaborador que constate um perigo para si ou para os outros deve informar imediatamente o seu gestor ou o seu responsável pelos Recursos Humanos. Todas as solicitações serão tratadas com a máxima confidencialidade em conformidade com o direito de alerta existente na empresa.



FONTES EXTERNAS:

Convenção Fundamental n.º 155 da Organização Internacional do Trabalho
Normas: IATF 16949, ISO 45001 e ISO 50001.
Objetivos de Desenvolvimento Sustentável das Nações Unidas, n.º 3 e 8.

DIREITO SINDICAL E NEGOCIAÇÕES COLETIVAS

Em conformidade com a Convenção da Organização Internacional do Trabalho sobre o direito de organização e negociação coletiva no âmbito das legislações nacionais, o Grupo AKWEL privilegia o diálogo social entre os representantes do pessoal e a Direção para falar de forma construtiva, em especial sobre as suas relações e as condições de trabalho e emprego.

Em conformidade com as disposições sobre a liberdade sindical e a proteção do direito sindical, o Grupo AKWEL respeita o direito dos colaboradores de se associarem, aderirem a um sindicato, nomearem uma representação e serem eleitos de acordo com as especificidades de cada país.



FONTES EXTERNAS:

Convenções Fundamentais n.º 87 e 98 da Organização Internacional do Trabalho
Princípio n.º 3 do Pacto Global das Nações Unidas

FORMAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS COMPETÊNCIAS

Os colaboradores seguem um programa de integração diretamente relacionado com a sua área de competência. Esta integração por parte dos gestores e/ou tutores é acompanhada de formações nas ferramentas e nos processos do Grupo para facilitar a inserção no ambiente de trabalho.

Ainda que autónoma na formação dos seus colaboradores, cada unidade deve seguir a Diretiva

do Grupo que consiste em manter e desenvolver as competências dos colaboradores para se adaptar às evoluções tecnológicas, mas também às dos mercados e atividades com vista a satisfazer as solicitações dos nossos clientes. Sessões de sensibilização sobre diferentes assuntos são também organizadas.

Esta área é abrangida por um processo dedicado no Sistema de Gestão da AKWEL.



FONTE INTERNA:

SUP04 Gestão administrativa dos RH, gestão dos RH e mobilização do pessoal



FONTE EXTERNA:

Normas ISO 9001 e IATF 16949

3. REGRAS DE CONFIDENCIALIDADE



LEALDADE NA NOSSA COMUNICAÇÃO

O Grupo AKWEL está firmemente empenhado numa relação de confiança com as suas partes interessadas, em coerência com os seus valores.

Neste espírito, comprometemo-nos a implementar meios de comunicação adaptados ao diálogo com as nossas diferentes partes interessadas:

- Um portal colaborativo e cartazes nas nossas unidades para informar os colaboradores de forma ampla e transparente.
- Um *website* para informar todos os nossos públicos externos (clientes, acionistas, fornecedores, candidatos, etc.).

DEFINIÇÃO DE DADO CONFIDENCIAL

Determinadas informações são consideradas confidenciais, quer seja por motivos de proteção dos dados pessoais, de modalidades das comunicações financeiras ou bolsistas ou de propriedade industrial ou intelectual.

Por exemplo, sem grande exaustividade:

- as informações financeiras não publicadas da empresa;
- as informações não publicadas da empresa sobre as suas transações com clientes e fornecedores, fusões e aquisições, cessões;
- as informações associadas ao mercado dos nossos produtos, clientes, preços, condições contratuais, estratégias de **marketing** ou venda, bem como as informações relativas aos nossos fornecedores e atividades concorrenciais;
- todas as informações pessoais associadas aos colaboradores, incluindo as remunerações ou os prémios, bem como os seus processos;

- as políticas empresariais, procedimentos e instruções de trabalho;
- todas as informações associadas à invenção, requerimento de patente, conceção ou produção de um produto, incluindo os esquemas, estatísticas de desempenhos, processos e dados de produção, dados de testes ou especificações.

Regras de conduta adaptadas às regulamentações em vigor que as enquadram.



FONTES EXTERNAS:
ISO 27001 e TISAX

CONFIDENCIALIDADE NA COMUNICAÇÃO FINANCEIRA E COTAÇÃO NA BOLSA

Em matéria de comunicação financeira, devemos garantir a igualdade, homogeneidade, exatidão e precisão das informações que divulgamos, baseando-nos nos nossos procedimentos de controlo interno e em referenciais públicos reconhecidos, em especial as recomendações e diretivas da AMF e as regras contabilísticas internacionais IFRS.

A cotação das ações do Grupo AKWEL obriga ao cumprimento da regulamentação relativa ao abuso de mercado e ao abuso de informação privilegiada. O nosso código de deontologia bolsista relembra a cada titular de informação privilegiada (mandatário social, colaborador ou prestador de serviços externo) o quadro aplicável em matéria de posse, comunicação e exploração das informações privilegiadas*.



FONTE INTERNA:
Código de deontologia bolsista



FONTES EXTERNAS:
Autoridade Europeia dos Valores Mobiliários e dos Mercados (ESMA)
Livro II - Regulamento Geral da Autoridade dos Mercados Financeiros (AMF)
Regulamento (UE) n.º 596/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho relativo ao abuso de mercado

* Consulte o quadro.

VOCABULÁRIO: O CASO DAS CHAMADAS "INFORMAÇÕES PRIVILEGIADAS"

Uma informação é considerada "privilegiada" quando não é conhecida do público e quando é suficientemente significativa para a sua utilização ou divulgação afetar o preço da ação AKWEL e o preço de outros valores cotados. Estas informações privilegiadas podem ser resultados financeiros ainda não publicados, projetos de aquisições ou cessões realizados pelo Grupo, celebração ou rescisão de grandes contratos, estudos, pesquisas e desenvolvimentos realizados pelo Grupo.

Proibimos expressamente a utilização destas informações privilegiadas para decidir vender ou comprar ações do Grupo AKWEL ou de outras empresas que possam ser afetadas por estas informações, direta ou indiretamente, em nosso nome ou em nome de terceiros.

Devemos garantir a confidencialidade da informação privilegiada e limitar o seu acesso a um número restrito de pessoas no Grupo. Se tivermos acesso a estas informações, não podemos comunicá-las a familiares ou utilizá-las para fins pessoais.

No caso de dúvida, antes de efetuar uma operação com o título AKWEL, devemos contactar o Responsável pela Conformidade do Grupo através do seguinte endereço de *e-mail*: ethics@akwel-automotive.com

PROTEÇÃO DOS DADOS PESSOAIS

O Grupo AKWEL compromete-se a garantir a proteção e a confidencialidade dos dados pessoais, quer sejam dos seus colaboradores, acionistas, fornecedores, clientes ou de qualquer outra parte interessada.

Para isso, agimos no âmbito exclusivo das leis nacionais e supranacionais que regulamentam a recolha, o tratamento e o acesso aos dados pessoais para garantir o respeito pela vida privada.

Esta abordagem está integrada nas nossas práticas, contratos e processos, bem como nos documentos internos conhecidos e distribuídos a todos os colaboradores da AKWEL.

PROTEÇÃO DA PROPRIEDADE INTELECTUAL E DOS DADOS INDUSTRIAIS

Os direitos de propriedade intelectual (patentes, modelos e marcas) e a proteção da sua confidencialidade são essenciais para preservar o avanço tecnológico do Grupo.

A propriedade intelectual protege igualmente os titulares de um direito de propriedade industrial (em especial, entre outros, marcas e patentes).

A violação de um direito de propriedade intelectual inclui, sem que esta lista seja exaustiva, a divulgação, distribuição ou representação não autorizada de uma obra, marca ou patente protegida, bem como a criação e distribuição de cópias não autorizadas de uma propriedade intelectual protegida.

No Grupo AKWEL, a Direção da Inovação garante a proteção das inovações, aplicando e respeitando as legislações específicas de cada país ao registar patentes.

UTILIZAÇÃO DOS ATIVOS DA EMPRESA

-

A expressão "ativos corpóreos" refere-se a todas as ferramentas de trabalho que o Grupo AKWEL disponibiliza aos seus colaboradores (equipamentos de produção, material informático, documentos e diversas instalações).

Logicamente, a utilização destas infraestruturas e materiais profissionais para fins pessoais não é desejável. No entanto, uma utilização razoável é tolerada desde que não perturbe a atividade profissional, prejudique a imagem da empresa ou afete a sua segurança.

No que respeita aos "ativos incorpóreos" do Grupo AKWEL, todas as informações obtidas e tratadas no âmbito profissional são estritamente confidenciais e devem obedecer às regras de confidencialidade aplicáveis a cada um dos nossos colaboradores.

4. SEGURANÇA E QUALIDADE DOS PRODUTOS

A qualidade e o desempenho estão no cerne da satisfação dos clientes da AKWEL. Por conseguinte, para perpetuar a sua confiança, comprometemo-nos a fazer tudo o que estiver ao nosso alcance para garantir a qualidade dos nossos produtos e a sua constante melhoria, desde a sua conceção até à sua entrega.

Deste modo, onde quer que operemos, comprometemo-nos a respeitar todas as normas e regulamentações associadas aos produtos que produzimos. Implementamos controlos e indicadores indispensáveis para atingir os nossos padrões de qualidade em todas as etapas do ciclo de vida dos nossos produtos, desde a fase de conceção até à entrega, nas nossas fábricas e nas dos nossos fornecedores.

Nas nossas unidades em todo o mundo, estamos empenhados na melhoria contínua da qualidade dos nossos produtos e do seu processo de produção. Passa pela observação tecnológica, pelo nosso cumprimento dos padrões de qualidade locais e internacionais, mas também pela consideração dos *feedbacks* dos nossos clientes e parceiros.



FONTES EXTERNAS:
IATF 16949
Normas de Clientes



5. RESPONSABILIDADE SOCIAL

Enquanto fabricante de equipamento de origem de primeira linha mundial, o Grupo AKWEL assume uma responsabilidade económica e social em todos os territórios em que está implementado: criador de empregos locais, compromete-se a tomar medidas para mantê-los e desenvolvê-los em conformidade com as legislações e práticas locais. Neste âmbito, privilegiamos a produção dos nossos produtos o mais próximo possível dos nossos clientes construtores.

Ao garantir as condições para o crescimento da nossa atividade, agimos para garantir a perenidade dos empregos e a criação de valor em torno das nossas implementações.



RESPEITO PELO AMBIENTE

Em todas as suas ações, o Grupo AKWEL está consciente das suas responsabilidades ambientais e do impacto do consumo energético das suas operações, assumindo voluntariamente medidas para erradicar os materiais perigosos e evitar situações que possam comprometer a saúde ou segurança dos colaboradores ou de terceiros, e para minimizar o consumo de energia e emissões de e-CO2. Esta filosofia faz parte da mentalidade diária do Grupo, na implementação de um sistema personalizado de Qualidade, Segurança, Ambiente e Energia em cada fábrica.

Por esta razão, reduzir o nosso impacto ambiental e gerar poupanças em recursos naturais são parte integrante das nossas atividades, de forma a proteger a biodiversidade e os ecossistemas e de contribuir para a prevenção da desflorestação e também para a conversão das terras. Propomos aos nossos clientes soluções ou conceitos inovadores que visam fornecer respostas aos desafios ambientais (redução do peso e despoluição) e energéticos (produção localizada e reciclagem).

- Contribuímos para a redução do impacto ambiental e energético global dos nossos produtos (e-CO2, GEE,...) através da nossa estratégia de utilização de energia verde e produção localizada, minimizando os transportes e a logística poluente que contribuem para as alterações climáticas.
- Fazemos por agir como um grupo industrial responsável em cada uma das nossas implementações (redução dos consumos energéticos, rejeições e resíduos). A política e os objetivos ambientais e energéticos associados são ajustados e definidos localmente, tendo em conta as particularidades de cada unidade.
- Por iniciativa das equipas da AKWEL, todos os parceiros (fornecedores, subcontratados, trabalhadores, etc.) devem empenhar-se neste esforço para proteger o ambiente (minimizando a poluição e as emissões de GEE) e melhorar o desempenho energético (eficiência, consumo e utilização).



FONTE INTERNA:
Políticas do sistema de gestão da AKWEL

INOVAÇÃO E ECOCONCEÇÃO

- Aquando de desenvolvimentos futuros, as diferentes soluções e os materiais possíveis (utilização de recursos sustentáveis e reciclagem dos produtos e material verde) são identificados desde a fase de conceção das peças até ao fim da vida útil dos produtos.
- O trabalho de inovação dos produtos do Grupo AKWEL dá a prioridade à redução do peso dos veículos para reduzir o seu consumo, à diminuição das emissões poluentes e à segurança, privilegiando soluções simples e competitivas.
- No seu processo de consulta e busca de soluções inovadoras, o Grupo AKWEL e o seu departamento de aquisições comprometem-se para com os seus fornecedores atuais e potenciais a procurar soluções técnicas e industriais sustentáveis que satisfaçam os requisitos do setor automóvel.



FONTES EXTERNAS:
Princípios 7, 8 e 9 do Pacto Global das Nações Unidas
Normas: ISO 14001 e ISO 50001
Objetivos de Desenvolvimento Sustentável das Nações Unidas, nº 7, 12 e 13.

6. INTEGRIDADE DOS NEGÓCIOS



CONFLITOS DE INTERESSES

O conflito de interesses surge quando os interesses pessoais de um colaborador competem com os da empresa. Por conseguinte, cada colaborador da AKWEL compromete-se a garantir constantemente que as suas atividades e os seus interesses pessoais não interfiram, de forma alguma, com os do Grupo.

Todas as nossas escolhas, arbitragens e operações devem ser orientadas pela objetividade, imparcialidade e consciência profissional.

Qualquer situação que possa potencialmente originar um conflito de interesses deve ser participada para evitar riscos e manter um ambiente de trabalho de confiança. No caso de dúvida, cada colaborador deve participar a situação de risco ao seu superior hierárquico, responsável pelos recursos humanos e/ou Responsável pela Conformidade do Grupo para se proteger e proteger a empresa. Avaliarão os riscos e determinarão a atitude a ser adotada.



FONTES INTERNAS:
Código de deontologia AKWEL
Requisitos Específicos do Cliente da AKWEL

No entanto, a identificação de situações que apresentam um conflito de interesses nem sempre é óbvia, nem é percebida da mesma forma por todos. Seguem-se situações que podem potencialmente originar conflitos de interesses:

- A acumulação de vários empregos ou atividades externas à empresa, sendo que algumas poderão afetar a nossa postura profissional.
- A gestão no âmbito profissional (fornecedores, clientes, concorrentes e parceiros) de relações pessoais, quer se tratem de familiares ou amigos.



FONTE EXTERNA:
Autoridade dos Mercados Financeiros (AMF)

RECUSA DA CORRUPÇÃO

O Grupo AKWEL condena qualquer forma de corrupção. Proibimos estritamente qualquer prática que possa assemelhar-se à corrupção nas nossas relações e trocas profissionais, quer se tratem dos nossos vínculos com parceiros comerciais, instituições ou administrações, em todos os países em que operamos.

Concretamente, significa que não aceitamos qualquer vantagem financeira ou em espécie oferecida com vista a favorecer uma pessoa ou empresa. Do mesmo modo, proibimos presentes ou propostas de favores a clientes com vista a ganhar ou manter um contrato. Os nossos negócios devem ser sempre conduzidos com total imparcialidade.

No entanto, um presente ocasional pode ser oferecido ou aceite desde que tenha um valor modesto, seja de natureza adequada (por exemplo, objeto publicitário), respeite as regulamentações e práticas comerciais



FONTES INTERNAS:

Código de deontologia bolsista
Requisitos Específicos do Cliente da AKWEL
Código Anticorrupção e Antitráfico de Influência

locais e não afete ou não possa dar a impressão de que pode afetar o resultado de transações comerciais. Todos os outros presentes devem ser recusados. E, em todos os casos, deve ser prestada particular atenção aos presentes oferecidos a agentes públicos.

Na mesma linha, uma marca de hospitalidade ocasional pode ser oferecida ou aceite desde que seja motivada por razões profissionais legítimas e permaneça razoável e proporcional.

No âmbito da nossa preocupação de total transparência, disponibilizamos nas nossas diversas redes de comunicação todas as nossas regras anticorrupção para informar cada colaborador, mas também os nossos clientes, fornecedores, prestadores de serviços e outros parceiros.



FONTES EXTERNAS:

Autoridade Europeia dos Valores Mobiliários e dos Mercados (ESMA)
Autoridade dos Mercados Financeiros (AMF)
Princípio 10 do Pacto Global das Nações Unidas
Objetivos de Desenvolvimento Sustentável das Nações Unidas, nº 16.

FRAUDES E BRANQUEAMENTO DE CAPITAIS

A honestidade e a integridade norteiam todas as operações do Grupo AKWEL. Rejeitamos e proibimos qualquer ação fraudulenta. Todas as nossas declarações e comprovativos contabilísticos e fiscais devem ser escrupulosamente exatos e exaustivos. Pagamos todos os nossos impostos e taxas nos países em que operamos.

Recusamos qualquer operação suspeita de ser uma forma de branqueamento de capitais, em especial



FONTE INTERNA:

Manual dos Princípios e Métodos Contabilísticos AKWEL

as transações em numerário; se forem inevitáveis e, naturalmente, legais, devem ter um limite máximo e estar autorizadas por escrito por um responsável autorizado da unidade. A sua rastreabilidade também deve ser garantida (registo e documentação).

Por conseguinte, devemos garantir diariamente a exatidão e a fiabilidade de cada declaração contabilística e fiscal transmitida às autoridades para cada uma das nossas unidades.



FONTE EXTERNA:

Autoridade Europeia dos Valores Mobiliários e dos Mercados (ESMA)

RESPEITO PELA CONCORRÊNCIA

Respeitar o direito à concorrência favorece um ambiente económico dinâmico, no interesse primeiro dos consumidores e depois das empresas. O Grupo AKWEL compromete-se continuamente a fazer tudo o que estiver ao seu alcance para agir em conformidade com as várias regras e leis que regulam a autonomia das atividades dos participantes do mercado em todos os países em que opera.

Na maioria das regiões do mundo, as violações do direito da concorrência são sancionadas por coimas pesadas, pelo pagamento de indemnizações por perdas e danos, pelo cancelamento dos contratos em causa e, de um modo geral, por uma ofensa à reputação da empresa. Além disso, em vários casos, a lei também prevê sanções penais para o colaborador em causa.



FONTES EXTERNAS:

Autoridade Europeia dos Valores Mobiliários e dos Mercados (ESMA)

Autoridade dos Mercados Financeiros (AMF)

Para garantir que permanecemos sempre num quadro de concorrência livre e leal:

- A AKWEL proíbe e proíbe-se qualquer troca de informações estratégicas ou confidenciais. Não chegamos a qualquer acordo com os nossos concorrentes para fixar preços de venda, partilhar um mercado ou praticar um boicote anticoncorrencial.
- A AKWEL compromete-se a nunca abusar de uma posição dominante ou de monopólio. O Grupo compromete-se igualmente a nunca chegar a uma situação dessas, exceto através de meios reconhecidos (inovação, conhecimentos específicos e superiores ou localização).

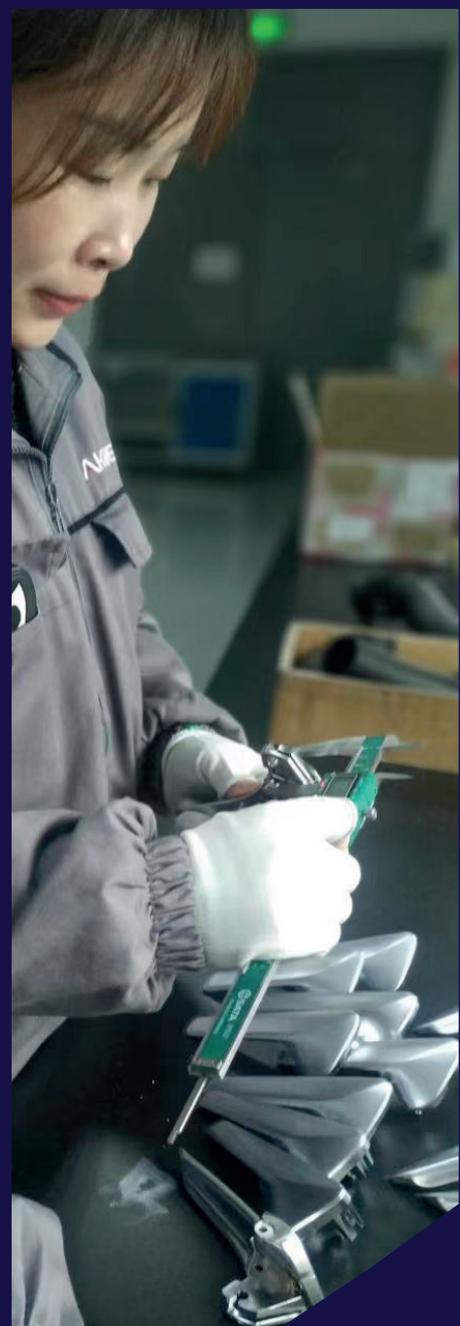
7. RESPONSABILIDADE ESTENDIDA AOS FORNECEDORES

A implementação internacional do Grupo AKWEL obriga-o a respeitar as legislações específicas de cada local em que opera em matéria de aquisições. A documentação relativa às aquisições está disponível no nosso *website*.

O Grupo exige que os seus fornecedores cumpram com os compromissos pormenorizados na Carta Ética e nos diferentes suportes de que os prestadores de serviços tomam conhecimento quando são selecionados. Relembramos igualmente aos nossos fornecedores que devem respeitar a Declaração Universal dos Direitos Humanos, as Convenções Fundamentais da Organização Internacional do Trabalho e a legislação local.

Damos particular ênfase à segurança no trabalho, à proibição do trabalho infantil, à proibição do trabalho forçado, à não discriminação e ao compromisso relativo ao respeito pelo ambiente.

A AKWEL procura aplicar os princípios de fornecimento responsável de peças e componentes incluindo matérias primas e minerais. Pensando nisso, é solicitado aos fornecedores que declarem a origem dos minerais utilizados, em particular em áreas de conflito e de alto risco (CAHRA), incluindo, mas não limitado a tungsténio, tântalo, estanho e ouro (conhecido por 3TG).



AVALIAÇÃO DOS FORNECEDORES

O departamento de compras está empenhado em implementar uma avaliação sistemática dos seus fornecedores em relação ao cumprimento dos compromissos, da legislação e das regulamentações aplicáveis no seu país ou na União Europeia e, de um modo geral, em todos os países de comercialização ou utilização dos seus fornecimentos, produtos ou peças usados (REACH, minerais de conflito, ...).



FONTES INTERNAS:

Requisitos Específicos do Cliente da AKWEL
Condições Gerais das Aquisições
Termos de Compra, AKWEL Norte América
Objetivos dos fornecedores e compromisso da parceria
AKWEL ESG

Além disso, a AKWEL garante que os seus fornecedores estão comprometidos com uma política de gestão ambiental e de segurança, nomeadamente através da obtenção das certificações ISO 14001 e/ou ISO 45001. A AKWEL exige também que os seus fornecedores se comprometam com ESG e sejam avaliados pela Ecovadis.



FONTES EXTERNAS:

ISO 9001 - IATF 16949 - ISO 14001

CONTACTOS ÚTEIS

TEM ALGUMA DÚVIDA? TEM ALGUMA PERGUNTA DEPOIS DE LER A CARTA?

Não hesite em contactar:

- em primeiro lugar, o seu gestor
- em segundo lugar, o seu responsável pelos recursos humanos
- em último recurso, o Responsável pela Conformidade do Grupo através do endereço:
ethics@akwel-automotive.com

AKWEL SEDE

975 Route des Burgondes
01410 Champfromier
França

Tel.: +33 (0)4 50 56 98 98
Fax: +33 (0)4 50 56 95 45

akwel-automotive.com

AKWEL

EFFICIENT AUTOMOTIVE
SOLUTIONS